



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 340



ANO IV - DARCIÓPOLIS, QUINTA – FEIRA 11 DE ABRIL DE 2024

### SUMÁRIO

PÁGINA 01

DECISÃO DE CONCLUSÃO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 01/2023

Processo nº001/2023

Matrícula/transcrição originária:571

( ) Imóvel privado (x) imóvel público ( ) imóvel público e privado

Trata-se de procedimento de regularização fundiária de interesse Social instaurado de ofício pelo Município de Darcinópolis

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao processamento administrativo da REURB

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável conforme o projeto de regularização fundiária – inciso II, art. 40 da Lei 13.465/2017);

Nesta oportunidade aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado e possui infraestrutura essencial, serviços públicos, etc.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados na listagem anexa à Certidão de Regularização Fundiária, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária – (CRF), e a listagem de ocupantes, apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31 da Lei 3.465/2017.

Darcinópolis – To 11 de Abril de 2024.

Jackson Soares Marinho  
Prefeito Municipal



Jackson Soares Marinho  
PREFEITO MUNICIPAL